



EDITAL PARA ELEIÇÃO PARA O SEGMENTO TRABALHADOR NO COMUS

AOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE CLT DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO:

Em vista da publicação do edital de eleição para escolha de membros para o Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião cuja inscrição se dará no período de 12 a 22/01/2026, **informamos** a quem interessar que a Fundação de Saúde Pública promoverá a eleição para escolha de um representante e respectivo suplente, do quadro permanente de empregados da Entidade no referido colegiado - **segmento trabalhador de saúde**.

Caso algum **profissional/trabalhador de saúde celetista** da Entidade tenha interesse em concorrer, será necessário preencher os requisitos abaixo e realizar os seguintes procedimentos:

PRÉ-REQUISITOS:

- 1) Ser profissional de saúde/trabalhador CLT, concursado, de qualquer categoria funcional, exercendo suas funções na sede e nas unidades de saúde (**vedada inscrição de estatutário, cargo em comissão, contratação emergencial e/ou prazo determinado e PJ**).
- 2) Não ocupar cargo/função de coordenação/gerência/liderança.
- 3) Ser profissional de saúde/trabalhador em prazo não inferior a 2 anos.

PROCEDIMENTOS:

- 1) Inscrever-se via malote, via 1Doc ou presencialmente na sede da Fundação de Saúde, com um dos membros da Comissão Eleitoral, preenchendo ficha de inscrição e encaminhando uma foto para ser divulgada no site da Entidade, no período de **12 a 22/01/2026**, das 9 às 17 horas, observando os pré-requisitos.
- 2) Realizar sua “campanha pessoal” fora do horário de expediente e sem utilizar qualquer recurso da entidade (**o não cumprimento desse regramento levará ao cancelamento da inscrição**).
- 3) O dia **26/01/2026** será reservado para eventual recurso/contestação que deverá ser endereçado, por escrito e de forma objetiva à Comissão Eleitoral.

VOTAÇÃO:

- 1) A votação se dará por meio de cédula de papel, rubricada em seu verso pela comissão eleitoral, com o nome dos inscritos, por ordem alfabética.
- 2) **A ELEIÇÃO OCORRERÁ NO DIA 29/01/2026 a partir das 08h.**



3) Considerando a especificidade e relevância dos serviços prestados pelos funcionários desta Fundação, os membros da Comissão se deslocarão às unidades com o objetivo de facilitar a participação dos empregados no pleito, da seguinte forma:

3.1) Três urnas volantes que percorrerão as unidades de saúde do município, conforme seguinte cronograma:

3.2.) Uma urna que partirá do **Centro de Saúde II** às 8h, dirigindo-se à **Clínica Reforça** e, após, ao **Almoxarifado e Farmácia Central** e, **após Sede da Fundação** onde permanecerá até o final do pleito para atendimento das unidades:

- a. Centro de Saúde II – no **Centro de Saúde II**;
- b. Unidade Básica de Saúde da Família do Centro e Clínica Reforça – na **Clínica Reforça**;
- c. Almoxarifado da FSPSS;
- d. Farmácia Central;
- e. Sede da Fundação e CAPS IJ – **Sede**.

3.3.) Região da Costa Norte à Região Central. Partindo da unidade do bairro Canto do Mar até o bairro da Topolândia, a partir das 8h, seguindo o seguinte itinerário:

- a. Centro de Atenção Psicossocial AD (CAPS AD) – **USF Canto do Mar**;
- b. Unidade Básica de Saúde da Família do Canto do Mar – **USF Canto do Mar**;
- c. Centro de Especialidade Costa Norte - **Centro de Especialidade Costa Norte**;
- d. Unidade Básica de Saúde da Família do Jaraguá – **USF Jaraguá**;
- e. Unidade Básica de Saúde da Família Enseada - **USF Enseada I e II**;
- f. Unidade Básica de Saúde da Família do Morro do Abrigo – **USF Morro do Abrigo**;
- g. Unidade Básica de Saúde da Família do São Francisco – **USF Morro do Abrigo**;
- h. Unidade Básica de Saúde da Família do Pontal da Cruz – **USF Pontal da Cruz**;
- i. Todas as Unidades de Saúde do prédio da Topolândia – **Sala Reuniões/Treinamento**;
- j. Centro de Atenção Psicossocial I – **CAPS I**;
- k. Unidade Básica de Saúde da Família da Olaria – **USF Olaria**.

3.4.) Região da Costa Sul à Barequeçaba. Partindo da unidade do Bairro de Boracéia até o Bairro de Barequeçaba, a partir das 8h, seguindo o seguinte itinerário:

- a. Unidade Básica de Saúde da Família de Boracéia – **USF Boracéia**;
- b. Unidade Básica de Saúde da Família de Barra do Una – **USF Barra do Una**;
- c. Unidade Básica de Saúde da Família de Juquei I – **USF Juquehy I**;
- d. Unidade Básica de Saúde da Família de Juquei II – **USF Juquehy II**;
- e. Unidade Básica de Saúde da Família de Barra do Sahy – **USF Barra do Sahy**;
- f. Unidade Básica de Saúde da Família de Camburi I e II – **USF Camburi**;
- g. CIAMA e Reabilitação – **Hospital de Boiçucanga**;
- h. Unidade Básica de Saúde da Família de Boiçucanga I e II - **USF Boiçucanga**;
- i. Centro de Saúde de Boiçucanga - **USF Boiçucanga**;
- j. Unidade Básica de Saúde da Família de Maresias I, II e III – **USF Maresias**;
- k. Unidade Básica de Saúde da Família de Paúba – **USF Paúba**;
- l. Unidade Básica de Saúde da Família de Barequeçaba – **USF Barequeçaba**.



- 4) Os empregados que estiverem cedidos deverão exercer seu direito a voto preferencialmente na sede.
- 5) Encerrada a votação, as urnas serão lacradas até a apuração.
- 6) **SOMENTE PODERÃO VOTAR NOS CANDIDATOS PREVIAMENTE INSCRITOS - PROFISSIONAIS/TRABALHADORES DE SAÚDE CLT** da Entidade (estagiários, jovem aprendiz, estatutários, cargos em comissão e PJ não votam), que deverão assinar lista de presença no ato da votação.

O VOTO É FACULTATIVO!!!

APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 7) A APURAÇÃO OCORRERÁ NO **DIA 30/01/2026**, À PARTIR DAS 9 HORAS.
- 8) Recursos poderão ser interpostos no dia 02/02/2026, podendo a comissão julgá-lo até 03/02/2026, sendo o resultado definitivo divulgado no dia 04/02/2026.
- 9) Deverão acompanhar a apuração: a comissão eleitoral, bem como os candidatos que se manifestarem neste sentido e mais dois empregados que não tenham sido candidatos.
- 10) O número de cédulas deverá ser igual ao número de assinantes na lista de presença, em respectiva urna, sendo que todas deverão conter dos membros da Comissão no seu verso, sendo anuladas aquelas que porventura não contenham referida assinatura ou estejam rasuradas (frente ou verso). Também serão anuladas as cédulas que possuam votação para mais de um candidato.
- 11) Eventuais impasses durante a apuração serão dirimidos de forma conclusiva pela membros da comissão, por voto aberto e individual, cujo resultado da maioria prevalecerá, não cabendo posterior recurso.
- 12) Será elaborada a lista final, contendo a quantidade de votos, individualmente, sendo eleito o representante titular que obtiver o maior número de votos e o seu suplente o segundo mais votado (**os demais votados ficarão em cadastro reserva**). A lista será assinada pelos presentes, sendo divulgada e afixada em local de acesso a todos os servidores.

São Sebastião, 8 de janeiro de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL



CALENDÁRIO ELEITORAL

	DATA PREVISTA
Divulgação dos editais (de convocação e com as regras da eleição)	09/01/2026
Período de inscrição	12 a 22/01/2026
Verificação da regularidade dos requisitos	23/01/2026
Publicação no site da FSPSS dos candidatos aptos	23/01/2026
Prazo para recurso	26/01/2026
Julgamento de eventual recurso	27/01/2026
Eleição	29/01/2026
Apuração	30/01/2026
Publicação no site da FSPSS	30/01/2026
Prazo para recurso	02/02/2026
Resultado definitivo da eleição	04/02/2026
Início do mandato	10.03.2026



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



FICHA DE INSCRIÇÃO Nº /2026 (eleição profissional/trabalhador de saúde para concorrer a vaga no COMUS)

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOCAL DE TRABALHO: () SEDE () UNIDADE DE SAÚDE **QUAL:**

DATA DA ADMISSÃO:

NOME/APELIDO QUE QUER QUE CONSTE NA CÉDULA:

DECLARA não ser ocupante de cargo/função de coordenação/gerência/liderança e que tem ciência das demais condições estabelecidas para a candidatura/eleição. Caso o candidato deixe de ser empregado da entidade, sua representação restará suspensa.

Anui com a divulgação da imagem pela Fundação de Saúde para efeitos eleitorais.

São Sebastião, de de 2026. .

Assinatura do candidato